

Chamada de Projetos 04/2010

**Programa de Apoio à Organização de Eventos
de Extensão e Difusão Acadêmica – 2010**

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, em conformidade com suas finalidades, torna pública a presente Chamada, que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos ao Programa de Apoio à Organização de Eventos de Extensão e Difusão Acadêmica – 2010. Os projetos serão apoiados com recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei Estadual 12.020/98.

1. OBJETIVO

O Programa de Apoio à Organização de Eventos de Extensão e Difusão Acadêmica – 2010 - tem por objetivo apoiar financeiramente a organização de eventos de natureza acadêmica, direcionados à complementação extracurricular e disseminação do conhecimento técnico-científico ou cultural, promovidos por instituições de ensino superior e pesquisa, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, com sede no estado do Paraná, a serem realizados no território estadual.

2. ELEGIBILIDADE

São elegíveis no âmbito da presente Chamada, projetos que atendam aos seguintes requisitos:

Quanto à Natureza:

Eventos de extensão e difusão acadêmica que:

- Estejam relacionados a uma ou mais áreas específicas do conhecimento (dentre as indicadas no Item 4 desta Chamada) ou a um tema central.
- Proporcionem a complementação extracurricular e a disseminação do conhecimento científico, técnico ou cultural pela interação entre profissionais do ensino superior e de pesquisa (docentes, pesquisadores), estudantes e membros dos diferentes segmentos da sociedade.
- Incluam a apresentação de temas ou realização de atividades relacionados ao conhecimento científico, técnico ou cultural, previamente selecionados pela Comissão Organizadora do evento.
- Tenham assegurado a publicação, em documento específico (formato impresso ou eletrônico), das participações, dos resultados alcançados ou dos trabalhos apresentados (preferencialmente na forma de textos completos ou resumos expandidos).

Quanto ao Proponente:

São elegíveis como proponentes (coordenadores do projeto), docentes e/ou pesquisadores de comprovada qualificação e experiência na área de conhecimento do evento (avaliação com base na análise do respectivo *Curriculum Vitae* formato Lattes), que tenham vínculo efetivo junto ao quadro de pessoal da instituição co-responsável (instituição de ensino superior, centro ou instituto de pesquisa), legalmente constituída sem fins lucrativos, de natureza pública ou privada, com sede e foro jurídico no estado do Paraná.

3. EXIGÊNCIAS DE ELEGIBILIDADE

- Apresentação de um único projeto por proponente, independente da Área do Conhecimento ou tema do evento, de conformidade com a documentação especificada no Item 8. Apresentação das Propostas e os prazos constantes no Item 9. Cronograma de Apresentação das Propostas, desta Chamada.
- Inexistência de pendências para com a Fundação Araucária (relatórios técnicos e/ou prestações de contas) por parte do proponente e da instituição co-responsável.

4. ABRANGÊNCIA DO CONHECIMENTO

Poderão ser submetidas propostas pertinentes às seguintes Áreas do Conhecimento científico:

- | | |
|--|--|
| - Administração e Economia; | - Engenharias; |
| - Arquitetura e Urbanismo; | - Física e Astronomia; |
| - Ciências Agrárias; | - Geociências; |
| - Ciências Biológicas; | - Letras e Artes; |
| - Ciências da Saúde; | - Matemática, Estatística e Informática; |
| - Ciências Sociais, Humanas e Jurídicas; | - Química; |
| - Educação e Psicologia; | - Multidisciplinar. |

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente Chamada apoiará a organização de eventos a serem realizados no período de **01 de maio de 2010 a 30 de abril de 2011**.

6. RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

Para a presente Chamada, o Programa de Apoio à Organização de Eventos de Extensão e Difusão Acadêmica – 2010 - dispõe de recursos financeiros no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), a serem providos pelo Fundo Paraná.

O apoio financeiro para cada projeto, independente da sua característica ou abrangência, será limitado a, no máximo, **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

O não atendimento ao valor-limite estabelecido tornará o projeto inelegível.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

São financiáveis os itens relativos a material de consumo considerados essenciais à realização do evento, serviços de terceiros (somente pessoa jurídica), gastos com hospedagem, estadia, passagens e locomoção de palestrantes ou conferencistas convidados, gastos com publicação dos anais do evento, conforme detalhado no Ato da Diretoria Executiva N° 102/2008 (*Anexo II* desta Chamada).

Não são financiáveis itens relativos a material de expediente (como tinta para impressoras a laser, papéis, canetas, blocos de rascunho, envelopes, etc.), gastos com correio, decoração e *coffee-breaks* e/ou gastos com combustível ou uso de veículo próprio e demais gastos detalhados no Ato da Diretoria supra-mencionado, os quais deverão ser proporcionados como contrapartida pela instituição proponente.

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta consolidada deverá ser enviada à Fundação Araucária através do SIGEP (Sistema de Gerenciamento de Projetos), por meio do Formulário Único de Projeto (FUP) específico para esta Chamada, disponível no sítio da internet www.fundacaoaraucaria.org.br, devendo-se observar os seguintes passos:

- a) Cadastrar o proponente e a(s) instituição(ões) envolvida(s) no SIGEP.
- b) **A contar da data de início do evento**, com a antecedência mínima estabelecida no *Cronograma de Apresentação das Propostas - Item 9*, desta Chamada - **enviar** a proposta individualizada por via eletrônica (SIGEP), anexando:
 - *Curriculum Vitae* atualizado (modelo Lattes) do proponente, no formato “.html” da página do CNPq (www.cnpq.br).
 - Roteiro descritivo do projeto, elaborado de acordo com o *Anexo I* desta Chamada, disponível na página eletrônica da Fundação Araucária.

Nota: O SIGEP aceita arquivos somente no formato “.html” para CVs e “.rtf” ou “.pdf” para projetos. Propostas enviadas por outro meio (correio eletrônico, convencional ou sedex, em disquete ou CD) não serão consideradas.

- c) No prazo de até 5 (cinco) dias úteis⁽¹⁾ após o envio da proposta eletrônica, **encaminhar** 1 (uma) cópia impressa da seguinte documentação:
 - Formulário Único de Projeto (FUP) cadastrado no SIGEP, devidamente assinado pelo proponente (coordenador do projeto) e pelo co-responsável pela instituição⁽²⁾.
 - Roteiro descritivo detalhado do projeto anexado ao FUP eletrônico, assinado pelo proponente.

⁽¹⁾: No caso de envio por correio, será considerada a data de postagem da correspondência para fins de contagem de tempo.

⁽²⁾: No caso de universidades, considera-se co-responsável pela instituição o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação ou de Extensão e, nas demais instituições, o Diretor-Científico ou equivalente, devidamente credenciados junto à Fundação Araucária.

As assinaturas do proponente e do co-responsável pela instituição envolvida são necessárias para comprovação dos compromissos estabelecidos. **O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente.**

O não atendimento aos prazos de envio da documentação eletrônica e impressa estabelecidos tornará o projeto inelegível.

A documentação impressa poderá ser enviada por correio ou entregue diretamente na secretaria da Fundação Araucária, mediante protocolo, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

**Fundação Araucária – Chamada de Projetos 05/2009
Rua Com. Franco, 1341 – Edifício Cietep – Jardim Botânico
80215-090 – Curitiba, Paraná**

9. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Dependendo do mês de realização do evento, as propostas deverão ser encaminhadas eletronicamente obedecendo **rigorosamente** aos seguintes prazos mínimos de antecedência, a contar da data de início do evento:

Mês de início do evento	Prazo para apresentação da proposta
maio/2010	No mínimo 25 dias de antecedência
junho/2010	No mínimo 45 dias de antecedência
julho/2010	No mínimo 60 dias de antecedência
de agosto/2010 a abril/2011	No mínimo 75 dias de antecedência

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

O julgamento das propostas será realizado em duas etapas:

Pré-qualificação:

Nesta etapa, os projetos serão verificados pela Fundação Araucária, quanto a:

- Atendimento dos prazos de envio da documentação por via eletrônica e impressa;
- Preenchimento completo e encaminhamento da proposta na forma exigida (cópias impressas e devidamente assinadas);

- Termo de Compromisso devidamente assinado pelo proponente e pelo co-responsável representante da instituição;
- Atendimento ao valor-limite e aos itens financiáveis.

Avaliação do Mérito:

Esta etapa consistirá da análise de mérito dos projetos pré-qualificados, pela Diretoria da Fundação Araucária, segundo os critérios abaixo:

- Elegibilidade do evento segundo a sua natureza e demais requisitos dispostos no item 2 da Chamada;
- Conteúdo programático
- Perfil do público participante.
- Experiência e qualificação do coordenador e da comissão organizadora, para conduzirem adequadamente as atividades propostas e responder pela realização do evento.
- Experiência e capacidade da instituição co-responsável para dar suporte ao projeto proposto.
- Contrapartida financeira da instituição co-responsável e outras co-participantes (não devem ser incluídos neste item valores de salários e infra-estrutura institucional).
- Plano de divulgação do programa e dos resultados do evento.

O não atendimento das exigências especificadas nesta Chamada, em quaisquer das etapas, implicará na desclassificação automática da proposta.

Quando necessário, a Fundação Araucária poderá recorrer ao apoio por membros dos Comitês Assessores de Áreas (CAAs) ou consultores *ad hoc*.

A divulgação dos resultados será feita por meio de Ato da Diretoria Executiva, na página eletrônica da Fundação Araucária.

A contratação dos projetos aprovados será iniciada a partir da divulgação dos resultados, estando condicionada à liberação dos recursos do Fundo Paraná na ocasião.

11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO

A Fundação Araucária acompanhará a execução do projeto por meio da análise do seu relatório final elaborado em formulário-padrão (ver *Formulários/Relatórios/Apoio à Organização de Eventos*, na página eletrônica da Fundação), que deverá ser enviado pelo Coordenador no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento.

Ao relatório final deverão ser anexadas 2 (duas) cópias da programação oficial cumprida durante a realização do evento e 2 (dois) exemplares do documento gerado ou publicação oriunda do evento.

Atendendo à política de transparência de suas ações e no intuito de dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos apoiados financeiramente pela Fundação Araucária, o

relatório técnico final, após analisado e aprovado, e o **documento ou publicação oriunda do evento** serão disponibilizados no sítio www.fundacaoaraucaria.org.br. Para tanto os relatórios deverão ser enviados também em formato PDF para o endereço eletrônico barao@fundacaoaraucaria.org.br, discriminando no assunto: "*Prestação de Contas do Projeto <nome do projeto> no Evento <nome do evento>*". O documento resultante do evento deverá ser enviado em um único arquivo PDF (ou ZIP compactando vários PDFs), com o tamanho máximo de 2 (dois) *megabytes*, para o mesmo endereço eletrônico.

A instituição co-responsável deverá apresentar a prestação de contas final de acordo com as normas da Fundação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção das propostas.
- b) Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-a aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.
- c) **O não atendimento aos prazos de envio da documentação eletrônica e impressa, bem como ao valor-limite estabelecidos, tornará o projeto inelegível.**
- d) As publicações relativas ao evento (material de divulgação, artigos publicados em periódicos especializados, anais, etc.) deverão fazer, obrigatoriamente, referência ao nome da Fundação Araucária, segundo o seu Manual Operacional, assim como à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI-PR) e ao Governo do Estado do Paraná.
- e) Não será contratado projeto cujo Coordenador esteja com previsão de afastamento de suas atividades dentro do prazo de execução.
- f) Não será permitida a troca de Coordenador durante a execução do projeto, salvo por motivos de força maior (impedimentos legais, problemas de saúde, falecimento, etc.) devidamente justificados e comprovados pela instituição executora.
- g) A qualquer momento, a Fundação Araucária poderá cancelar esta Chamada, por motivos impeditivos à sua continuidade.
- h) Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

Curitiba, 24 de março de 2010.

Dr. José Tarcísio Pires Trindade
Presidente da Fundação Araucária